



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará contratação de prestação de serviço de limpeza e manutenção do prédio-sede do Poder Legislativo e serviço de copa durante as sessões legislativas, nos termos da lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as descrições estabelecidas neste edital.

I – DO OBJETO

Trata-se de divulgação de contratação direta a ser realizada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para prestação de serviço de limpeza e manutenção do prédio-sede do Poder Legislativo e serviço de copa durante as sessões legislativas, com o objetivo deste Poder Legislativo auferir orçamentos de pessoas jurídicas interessadas, a fim de verificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – conforme artigo 75, II e §3º da Lei 14.133/2021.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão encaminhar os orçamentos aos seguintes endereços eletrônicos: (i) administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br e (ii) compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br, ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferras, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação
- B) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul/SP, 24 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO FERRARESSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Serviço de limpeza do prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul e serviço de copa, durante as sessões legislativas.

DA EXECUÇÃO

Serviço a ser prestado em dois dias da semana, 6 (seis) horas diárias, e 3 (três) horas adicionais, em período noturno, toda primeira e terceira segunda-feira do mês, totalizando 54 (cinquenta e quatro) horas mensais.

Os materiais de limpeza e insumos serão fornecidos pela contratante, Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul.

DA VIGÊNCIA

O contrato a ser celebrado será pelo período de 2 (dois) anos, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O contrato a ser firmado gozará das prerrogativas, direitos e deveres contidos na Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como pelos princípios regentes da administração pública.